



DECRETO 7607 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

"Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 7.253, de 27 de agosto de 2024, que regulamenta a Lei Federal nº 13.640/2018 no âmbito do Município de Guaíra/SP, especificamente quanto à identificação visual dos veículos cadastrados para transporte remunerado privado individual de passageiros."

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS, DECRETA:

Artigo 1º - O § 4º do art. 5º do Decreto Municipal nº 7.253, de 27 de agosto de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 4º Os veículos cadastrados para a prestação dos serviços regulados por este decreto deverão conter, no mínimo, dois adesivos de identificação — um em cada porta dianteira. Esses adesivos devem exibir o número da Inscrição Municipal emitido pelo Departamento de Tributos.”

I – O adesivo poderá ser fixo ou magnético/imantado, deverá possuir as dimensões de 30 cm de altura por 40 cm de largura e será fornecido às expensas do próprio motorista credenciado, conforme o **modelo 1** constante no anexo deste decreto.

II – Excepcionalmente, os motoristas vinculados a plataformas ou aplicativos de transporte remunerado privado individual de passageiros — tais como Uber, Pop Move, entre outros — que já ostentem adesivos ou identificações visuais características exigidas pelas referidas plataformas, poderão optar, exclusivamente, por afixar um adesivo municipal de identificação no para-brisa dianteiro do veículo, desde que nas dimensões de 10 cm de altura por 12 cm de largura, conforme o **modelo 2** constante no anexo deste Decreto.

Artigo 2º - O inciso XII do art. 6º do mesmo Decreto passa a vigorar com a seguinte redação:

XII – Não manter os adesivos de credenciamento veicular afixados, conforme as especificações estabelecidas no § 4º do art. 5º.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 10 de outubro de 2025.



Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.



Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaíra.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaíra.sp.gov.br



ANEXO

Modelo 1 - Adesivo para Identificação Visual dos Veículos Credenciados que deverá ser fixado nas portas dianteiras.



Modelo 2 - Adesivo para Identificação Visual dos Veículos Credenciados que poderá ser fixado no para-brisa.

